

MEMORIAMEDIA, Cooperativa Cultural

Artigo 1º

Constituição, Denominação, Ramo, Objecto Social e Sede

1. É constituída a Memória Imaterial Cooperativa Cultural, CRL a qual será regida pelo Código Cooperativo, pelos Estatutos, pelo Regulamento Interno e demais Legislação aplicável. _____
2. Esta Cooperativa insere-se no ramo Cultural do Sector Cooperativo. _____
3. Os objectos sociais da sua actividade são: _____
 1. Inventariação, investigação e divulgação dos patrimónios rural, fluvio-marítimo e edificado vernacular, bem como do «saber-fazer» antigo dos artesãos, das artes tradicionais, da literatura oral, da medicina popular, nos domínios etnográfico e antropológico, e levantamento de expressões culturais tradicionais imateriais individuais e colectivas, designadamente através do seu registo videográfico, fonográfico e escrito. _____
 2. Editar e publicar registos videográficos, fonográficos e escritos por meios hipermédia, multimédia e escritos, nomeadamente em site de internet, web-video, dvd, cd, cd-rom, livro e futuros meios de divulgação de conteúdos multimédia. _____
 3. Organizar, criar e produzir eventos públicos e privados dedicados à divulgação do património imaterial português e internacional, nomeadamente espectáculos, performances, instalações plásticas e performativas, congressos, colóquios e seminários. _____
 4. Organizar e produzir acções de formação abrangentes dos temas e objectivos designados no ponto 1). _____
4. A cooperativa tem a sua sede social em Praça Coronel Pacheco, nº 42, 4º dt, 4050-453 Porto. _____

Artigo 2º

Órgãos Sociais

1. São órgãos sociais da cooperativa: a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal. _____
2. A Assembleia Geral é o órgão supremo da cooperativa, nela participando todos os cooperadores no pleno uso dos seus direitos. _____
3. A Mesa da Assembleia Geral é composta, no mínimo, por: 1 Presidente e 1 Vice-Presidente e um Secretário. _____
4. A Direcção é composta, no mínimo, por: 1 Presidente. _____
5. Conselho Fiscal é composto, no mínimo, por 1 Presidente, que pode ser assessorado por um Revisor Oficial de Contas segundo o nº 3 do artigo 60º do Código Cooperativo. _____

4
J 3
R.
H. y Gezell
Rafael

FCS 5/18

5
D
E

Artigo 3º

Capital Social

1. O Capital Social é variável e ilimitado no montante mínimo de 250 euros, e é representado por títulos de capital de 10 euros cada. _____
2. Cada cooperador obriga-se a subscrever pelo menos 3 títulos de capital no acto da admissão, a realizar dentro dos prazos estabelecidos pela lei. _____

Filomena Fousei
Maria de Lurdes Carvalho de Sousa

Folenge Cornelio
Rafael Del Rio

Reconheço as assinaturas em documento anexo de: _____

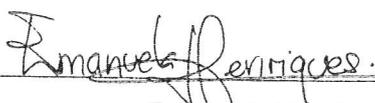
- a) **José António Del Rio de Barbieri Lopes da Silva**, portador do bilhete de identidade número 8191813, emitido em 17/11/2006, emitido pelos SIC do Porto; _____
 - b) **Filomena Carvalho Sousa**, portadora do bilhete de identidade número 9896682, emitido em 18/04/2005, pelos SIC de Aveiro; _____
 - c) **Maria de Lurdes Carvalho de Sousa**, portadora do bilhete de identidade número 12078459, emitido em 13/10/2003, pelos SIC de Lisboa; _____
 - d) **Ana Solange Mendes de Carvalho**, portadora do bilhete de identidade número 13070821, emitido em 22/09/2005, pelos SIC de Lisboa; _____
 - e) **Rafael Cañamero Del Rio**, portador do bilhete de identidade número 13478183, emitido em 10/03/2008, pelos SIC de Lisboa; _____
- todas feitas na minha presença pelos próprios, pessoas cuja identidade verifiquei pela exibição dos mencionados bilhetes de identidade. _____

Cartório Notarial de Sofia Henriques. _____

Lisboa, 20 de Março de 2008. _____

Conta registada sob o n.º 1. ~~1~~ _____

A Colaboradora,



Emanuela Henriques

(no uso da autorização conferida nos termos do artigo 8º
do Decreto-Lei n.º 26/2004 de 04/02)